



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
Estado de São Paulo  
PROCURADORIA MUNICIPAL

259  
f

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo de Administrativo nº 3386/2022

Pregão Eletrônico nº 63/2022

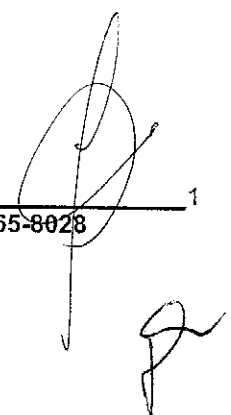
Ata de Registro de Preços nº 172/2022

Validade: 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura

Órgão gerenciador: Prefeitura Municipal de Pirassununga-SP

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA**, com sede na cidade de Pirassununga, Estado de São Paulo, na Rua Galício Del Nero, nº 51, Centro, Pirassununga/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 45.731.650/0001-45, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, **Dr. JOSÉ CARLOS MANTOVANI**, brasileiro, casado, médico, nascido aos 29/08/1963, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 15.106.977-3 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº. 140.263.828-00, residente e domiciliado na Alameda das Araucárias, nº 1370 – Bairro Cidade Jardim em Pirassununga-SP, doravante denominado simplesmente **COMPROMITENTE**, e de outro lado, a empresa **GISELDA ZAIRA BENEDINI DE OLIVEIRA RIBEIRO**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 47.408.816/0001-12, com sede na Rua Padre Anchieta, nº 1709, Jardim Antartica, na cidade de Ribeirão Preto/SP, CEP 14051-220, tel.: (16) 99336 2489, e-mail: [emporiomagnificorp@gmail.com](mailto:emporiomagnificorp@gmail.com), dados bancários: Banco do Brasil, agência 2665-4 e Conta Corrente nº 44221-6, neste ato representada por **GISELDA ZAIRA BENEDINO DE OLIVEIRA RIBEIRO**, Proprietária da Empresa, nascida aos 11/03/1957, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.751.081-9 e inscrita no CPF/MF sob o nº 081.496.978-02, residente e domiciliada na Rus Tibiriça, nº 656, apto 1401, na cidade de Ribeirão Preto/SP, CEP 14010-090, tel.: (16) 99336 2489, e-mail: [giseldamagnifico@gmail.com](mailto:giseldamagnifico@gmail.com), doravante denominada simplesmente **COMPROMISSÁRIA**, neste ato por seu representante legal, conforme documento comprobatório, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 3.863/2009 e alterações, resolvem **REGISTRAR OS PREÇOS** dos produtos, constantes no **EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2022**, de acordo com seus respectivos preços abaixo discriminados:

1	<b>BOLO DE FUBÁ (KG)</b>	KG	400,00	30,0000	12.000,00
	Bolo de Fubá (peso em quilo). Acondicionado em embalagem descartável apropriada para alimentos.				
					- MARCA PROPRIA
10	<b>LANCHE PRONTO, SABOR PRESUNTO E MUÇARELA - BÃO FRANCÊS.</b>	UN	3.000,0	5,8000	17.400,00
	<b>LANCHE PRONTO, SABOR PRESUNTO E MUÇARELA - BÃO FRANCÊS.</b> Contendo: - Pão Francês (aproximadamente 50g/ unidade), com no mínimo 30 gramas de frios fatiados (1ª linha), sendo 2 fatias de 15g cada aproximadamente. Embalagem: primária individual em saco plástico de polietileno. Condições: - O pão deverá ser fabricado com matérias primas de 1ª qualidade, isentas de matéria terrosa, parasitas e em perfeito estado de conservação. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido. - Queijo Muçarela: 1ª linha, isento de sujidades, parasitas, larvas e outras substâncias estranhas a sua composição, dentro do prazo de validade. - Presunto: 1ª linha, cozido, magro; obtido de pernil; com aspecto, cheiro, cor e sabor próprios; isento de sujidades, parasitas, larvas e outras substâncias estranhas à sua composição, dentro do prazo de validade.				
					- MARCA PROPRIA





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
Estado de São Paulo  
PROCURADORIA MUNICIPAL

260  
J

- 11 LANCHE PRONTO, SABOR MORTADELA - PÃO FRANCÊS. UN 2.000,0 4.6100 9.320,00  
LANCHE PRONTO, SABOR MORTADELA - PÃO FRANCÊS. - MARCA PROPRIA  
Contendo: - Pão francês (aproximadamente 50g/ unidade), com no mínimo 30 gramas de frios fatiados (1ª linha), sendo 2 fatias de 15g cada aproximadamente. Embalagem: primária individual em saco plástico de polietileno. Condições: - O pão deverá ser fabricado com matérias primas de 1ª qualidade, isentas de matéria terrosa, parasitas e em perfeito estado de conservação. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido. - Mortadela: 1ª linha, constituída de carne bovina e suína misturada e triturada, isento de cartilagens e aponevrosas, composta de condimentos e outras substâncias alimentares, apresentando no máximo 10 % de cubos de toucinho e até 25 % de umidade, isento de sujidades, parasitas, larvas e outras substâncias estranhas à sua composição, dentro do prazo de validade.
- 14 PÃO DE QUEIJO PRONTO PARA CONSUMO, TIPO COQUETEL. KG 400,00 35,7000 14.280,00  
Pão de Queijo Pronto para Consumo, Tipo Coquetel, aproximadamente 15g cada unidade, peso em quilo. - MARCA PROPRIA  
Pão de Queijo; Pronto para Servir, Tipo Coquetel; Composto de água, fécula de Mandioca, Polvilho, Ovo Pasteurizado, Óleo de Soja; Margarina, Queijo, Sal, Leite Em Po, Soro de Leite, Aromatizante e Outros ingredientes permitidos; pesando aproximadamente 15 gramas cada unidade; transportado e conservado em temperatura ambiente; embalagem primária saco plástico apropriado para alimentos; com validade mínima de 6 horas na data da entrega; produto sujeito a verificação no ato da entrega.
- 2 BOLO SIMPLES SABOR LARANJA (KG) KG 500,00 30,0000 15.000,00  
Bolo simples sabor Laranja (peso em quilo) - MARCA PROPRIA  
Acondicionado em embalagem descartável apropriada para alimentos.
- 3 BOLO SIMPLES SABOR CHOCOLATE (KG) KG 500,00 30,0000 15.000,00  
Bolo simples sabor Chocolate (peso em quilo) - MARCA PROPRIA  
Acondicionado em embalagem descartável apropriada para alimentos.
- 4 BOLO SIMPLES SABOR CENOURA COM COBERTURA DE CHOCOLATE (KG) KG 500,00 32,0000 16.000,00  
Bolo simples sabor Cenoura com Cobertura de Chocolate (peso em quilo) Acondicionado em - MARCA PROPRIA  
embalagem descartável apropriada para alimentos.
- 5 BOLO COM COBERTURA DE LEITE CONDENSADO E COCO RALADO (KG) KG 500,00 35,7000 17.850,00  
Bolo com cobertura de leite condensado e coco ralado (peso em quilo) Bolo simples de massa branca com cobertura de leite condensado e coco ralado - MARCA PROPRIA  
Acondicionado em embalagem descartável apropriada para alimentos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
Estado de São Paulo  
PROCURADORIA MUNICIPAL

261  
X

6	BOLO C/ COBERTURA DE BRIGADEIRO E CHOCOLATE GRANULADO (KG) KG	500,00	35,7000	17.850,00
	Bolo com cobertura de brigadeiro e chocolate granulado (peso em quilo). Bolo simples de chocolate com cobertura de brigadeiro e chocolate granulado. Acondicionado em embalagem descartável apropriada para alimentos.		- MARCA PROPRIA	
7	BOLO CONFEITADO E RECHEADO - DOCE DE LEITE, AMEIXAS E CHANTILLY (KG) KG	55,5000	55,5000	22.300,00
	Bolo Confeitado e Recheado, Tipo Aniversário, composição: Massa Pão de Ló Branco, Com Recheio de Doce de Leite e Ameixas e Cobertura de Chantilly (peso em quilo). O bolo deverá estar acondicionado em embalagem descartável com tampa apropriada para alimentos.		- MARCA PROPRIA	
8	BOLO CONFEITADO E RECHEADO - LEITE NINHO, MORANGOS E CHANTILLY (KG) KG	56,8000	56,8000	23.320,00
	Bolo Confeitado e Recheado, Tipo Aniversário, composição: Massa Pão de Ló Branco, Com Recheio de Leite Ninho e Morangos e Cobertura de Chantilly (peso em quilo). O bolo deverá estar acondicionado em embalagem descartável com tampa apropriada para alimentos.		- MARCA PROPRIA	
9	BOLO CONFEITADO E RECHEADO - CHOCOLATE TRUFADO E CHANTILLY (KG) KG	400,00	58,6000	23.320,00
	Bolo Confeitado e Recheado, Tipo Aniversário, composição: Massa Pão de Ló de Chocolate, Com Recheio de Chocolate Trufado Tradicional e Cobertura de Chantilly e Chocolate (peso em quilo). O bolo deverá estar acondicionado em embalagem descartável com tampa apropriada para alimentos.		- MARCA PROPRIA	

Total do Fornecedor: 203.840,00

**VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R\$ 203.840,00 (duzentos e três mil oitocentos e quarenta reais).**

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE PADARIA** (pães, bolos, salgados assados e lanches prontos), conforme especificações do ANEXO I – Termo de Referência, tudo em conformidade com as disposições deste Edital e seus anexos, que o integram e completam.

1.2. Este instrumento não obriga o Município de Pirassununga a firmar contratações nas quantidades registradas, podendo ocorrer licitações específicas para o fornecimento do(s) objeto(s) desta licitação, obedecidas à legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro de preço a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

1.3. As aquisições dos produtos registrados neste instrumento serão efetuadas através de Autorização de Fornecimento, emitidas pelo Município de Pirassununga.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. O regime de execução é o de menor preço.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

#### CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

4.1. O valor registrado e a especificação encontram-se elencados no quadro acima.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

PROCURADORIA MUNICIPAL

202  
J

## CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento ocorrerá 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente vistada por um agente da Unidade Requisitante.

5.1.1. A emissão da nota fiscal deverá obedecer as disposições contidas na Portaria CAT 162/08 (nota fiscal eletrônica) e suas ulteriores alterações, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo.

5.2. Nos casos de atraso no pagamento, imputável, exclusivamente, à Administração Pública Municipal, o(s) valor(es) da(s) parcela(s) atrasada(s) ficará(ão) sujeita(s) a correção monetária, com base no IPC/FIPE *pro rata die*, desde a data da obrigação até sua efetiva quitação.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação contratual, ou financeira municipal que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

## CLÁUSULA SEXTA – DO CRÉDITO POR ONDE CORRERÁ A DESPESA

6.1. As despesas decorrentes da contratação correrão, neste exercício, à conta das dotações assim classificadas:

–Solicitação de Compra nº: 549/2022

- N° do Órgão: 13.02 Fundo Municipal de Assistência Social; Categoria Econômica: 33.90.30; Item da Despesa: 533 – Fonte 01 - Recurso Próprio – 13.02.3.3.90.30.08.244.4002.2.402.01.5100000.
- N° do Órgão: 13.02 Fundo Municipal de Assistência Social; Categoria Econômica: 33.90.30; Item da Despesa: 514 - Recurso Federal – 13.02.3.3.90.30.08.244.4002.2.375.05.5000013.
- N° do Órgão: 13.02 Fundo Municipal de Assistência Social; Categoria Econômica: 33.90.30; Item da Despesa: 518 - Recurso Federal – 13.02.3.3.90.30.08.244.4002.2.381.05.5000007.
- N° do Órgão: 13.02 Fundo Municipal de Assistência Social; Categoria Econômica: 33.90.30; Item da Despesa: 525 – Recurso Federal – 13.02.3.3.90.30.08.244.4002.2.388.05.5000016.
- N° do Órgão: 13.02 Fundo Municipal de Assistência Social; Categoria Econômica: 33.90.30; Item da Despesa: 518 – Recurso Federal – 13.02.3.3.90.30.08.244.4002.2.388.05.5000017.
- N° do Órgão: 13.02 Fundo Municipal de Assistência Social; Categoria Econômica: 33.90.30; Item da Despesa: 542 – Recurso Federal – 13.02.3.3.90.30.08.244.4002.2.503.05.5000032.
- N° do Órgão: 13.02 Fundo Municipal de Assistência Social; Categoria Econômica: 33.90.30; Item da Despesa: 549 – Recurso Estadual – 13.02.3.3.90.30.08.244.4002.2.539.02.5000037.
- N° do Órgão: 13.02 Fundo Municipal de Assistência Social; Categoria Econômica: 33.90.30; Item da Despesa: 943 – Recurso Estadual – 13.02.3.3.90.30.08.244.4002.2.539.92.5000037.
- N° do Órgão: 13.02 Fundo Municipal de Assistência Social; Categoria Econômica: 33.90.30; Item da Despesa: 941 – Recurso Estadual –



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

PROCURADORIA MUNICIPAL

263  
f

13.02.3.3.90.30.08.244.4002.2.656.92.5000058.

- N° do Órgão: 13.02 Fundo Municipal de Assistência Social; Categoria Econômica: 33.90.30; Item da Despesa: 965 – Recurso Estadual – 13.02.3.3.90.30.08.244.4002.2.721.02.5000061.
- N° do Órgão: 13.02 Fundo Municipal de Assistência Social; Categoria Econômica: 33.90.30; Item da Despesa: 967 – Recurso Estadual – 13.02.3.3.90.30.08.244.4002.2.721.92.5000061.

6.2. Em caso de alteração da rubrica orçamentária, durante a vigência contratual, poderá haver sua alteração, por meio de Decreto e/ou apostilamento, desde que devidamente autorizado pelo Chefe do Executivo.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Direta Municipal, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 3.863/09.

7.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

## CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO DO PROPONENTE

8.1. O Proponente terá o seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

–A pedido, quando:

- a) Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; e
- b) O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado.

Por iniciativa da Administração, quando:

- a) A licitante não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) A licitante perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- d) A licitante não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço;
- e) A licitante comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço; e
- f) Ficar caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.

8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o Município fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten initials]*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

PROCURADORIA MUNICIPAL

269

## CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO AUTOMÁTICO DO REGISTRO DE PREÇO

9.1. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

- a) Por decurso de prazo de vigência.
- b) Quando não restarem fornecedores registrados.

## CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES

10.1. Aquele que fizer declaração falsa, deixar de apresentar as condições de habilitação exigidas, atrapalhar ou retardar a execução do presente Pregão, recusar-se em assinar a Ata de Registro, bem como recusar, injustificadamente, em entregar o objeto deste certame dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracterizando o descumprimento total da obrigação assumida, ficará sujeito à:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Pirassununga, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e contrato, bem como demais cominações legais
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93.

10.1.1. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão também ser aplicadas concomitantemente com a da alínea "b", facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 5 (cinco) dias, contado a partir da data da notificação.

10.2. As penalidades não excluem a responsabilidade civil ou criminal, caso a licitante vencedora incorra nas mesmas.

10.3. Se a licitante vencedora não observar o prazo fixado para a entrega dos produtos ficará sujeita a multa diária de 1% (um por cento) do valor total da contratação, enquanto perdurar atraso, até o limite de 10 (dez) dias. Ultrapassando este limite o pedido poderá ser cancelado, a critério do Município, independentemente da aplicação das sanções cabíveis.

10.4. Na hipótese de inadimplemento parcial da obrigação diversa da prevista no item anterior, incorrerá a licitante vencedora em multa de até 15% (quinze por cento) do valor total da contratação, conforme critérios de razoabilidade, sendo que o valor será devidamente reajustado na data da aplicação da penalidade.

10.5. Na hipótese de inadimplemento total da obrigação incorrerá a licitante vencedora em multa de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total da contratação, devidamente reajustado na data da aplicação da penalidade.

10.6. Se a Prefeitura tiver que ingressar em Juízo em consequência da contratação e/ou de suas partes integrantes, a contratada, sem prejuízo da indenização e das sanções cabíveis, pagará os honorários advocatícios sucumbenciais fixados pelo judiciário na forma da lei.

10.7. As penalidades e multas previstas não têm caráter compensatório, mas meramente punitivo e, conseqüentemente, o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas e/ou prejuízo que o seu ato venha acarretar.

10.10. As multas serão descontadas diretamente do pagamento, quando este for devido.

10.11. O pedido de prorrogação de prazos equivalente ao dia de atraso por justa causa ou força maior, só será recebido pela Administração se acompanhado das justificativas apresentadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
Estado de São Paulo  
PROCURADORIA MUNICIPAL

263  
f

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – QUANTO A ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS**

- 11.1. As entregas serão parceladas de acordo com as necessidades da Unidade Requisitante.
- 11.1.1. As entregas somente poderão ser realizadas após a emissão da Autorização de Fornecimento (AF) e com encomenda prévia de no mínimo 48 horas de antecedência. A encomenda será realizada por servidor representante da Secretaria Municipal de Promoção Social. As entregas dos produtos deverão atender as datas, horários e locais de entrega atendendo as necessidades dos eventos dos setores da Secretaria Municipal de Promoção Social.**
- 11.1.2. As entregas dos produtos deverão ocorrer por pessoal devidamente uniformizado, portando crachá de identificação.
- 11.2 O recebimento dos produtos será em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei Federal n.º8.666/93, mediante recibo.
- 11.2.1. O recebimento dos produtos será realizado pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, que atestará o recebimento.
- 11.2.2. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil, nem a ético-profissional pela perfeita execução dos serviços, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou por este instrumento.
- 11.3. Os alimentos deverão sempre estarem conformidade com as normas de boas práticas quanto a higiene, conservação e manipulação.
- 11.4. A contratada deverá arcar com os custos para a aquisição de todos os produtos a serem empregados nas refeições e entrega das mesmas, como alimentos, utensílios e demais itens obrigatórios para o preparo, observando os padrões técnicos e higiênicos exigidos pelos órgãos sanitários.
- 11.5. Constatada qualquer irregularidade quanto à qualidade, quantidade, peso, no ato da entrega, as mercadorias serão recusadas, devendo as mesmas serem repostas no prazo estipulado pela Secretaria Municipal de Promoção Social.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA**

- 12.1. Efetuar a entrega dos produtos de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no Edital.
- 12.2. Comunicar à unidade requisitante, de imediato, eventuais motivos que impossibilitem o cumprimento das obrigações constantes neste edital.
- 12.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes dos produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes dos produtos empregados.
- 12.4. Obter todas as licenças, autorizações e franquias necessárias fornecimento dos objetos registrados e pagar os emolumentos prescritos em lei.
- 12.5. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas.
- 12.6. Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao Contratante ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
- 12.7. Acatar as exigências dos poderes públicos e pagar, às suas expensas, as multas que lhe sejam impostas pelas autoridades.

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten initials]*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
Estado de São Paulo  
**PROCURADORIA MUNICIPAL**

265  
A

- 12.8. Não será permitido ao pessoal da Contratada o acesso à área do edifício que não aquelas relacionadas ao seu trabalho.
- 12.9. Organizar-se técnica e administrativamente de modo a cumprir com eficiência as obrigações assumidas.
- 12.10. Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, produto(s) que não atenda(m) as especificações contidas no Termo de Referência.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

- 13.1. Comunicar a empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a presente aquisição.
- 13.2. Efetuar o pagamento à empresa vencedora no prazo estipulado neste edital.
- 13.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as especificações do Termo de Referência.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS DE RESCISÃO**

- 15.1. Constituem casos que possibilitam a rescisão contratual todas as condutas das partes que se adequem aos motivos tipificados no artigo 78 da Lei Federal 8.666/93, artigo 13 do Decreto Municipal nº 3.863/2009, bem como as ocorrências descritas no edital da licitação.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO PREÇO REGISTRADO**

- 16.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados obedecerão o disposto nos parágrafos e incisos do artigo 12, do Decreto 3.863/2009.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VINCULAÇÃO DAS PARTES AO EDITAL E À PROPOSTA**

- 17.1. As partes se vinculam ao contido no edital do Pregão Eletrônico nº 63/2022 e na proposta ofertada pela CONTRATADA.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 18.1. Constatado pelo agente da Unidade Requisitante, responsável pelo recebimento dos produtos, através de laudo, que os mesmos encontram-se em desacordo com o Edital, após contraditório da licitante vencedora, o pedido poderá ser cancelado, a critério da Administração, independentemente da aplicação das sanções cabíveis.
- 18.2. O Município de Pirassununga se reserva ao direito de inspecionar os produtos quando da entrega, podendo recusá-las ou solicitar substituições, e ainda, se reserva ao direito de revogar, anular, adquirir no todo ou em parte, rejeitar todas as propostas, desde que justificadamente haja inconveniência administrativa para seus serviços e por razões de interesse público.
- 18.3. Despesas com frete e descarregamento correrão por conta e risco da empresa vencedora.
- 18.4. Os produtos deverão estar de acordo com os termos das especificações do Termo de Referência.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 19.1. Obriga-se a Contratada a manter, durante toda vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame licitatório.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

Estado de São Paulo

**PROCURADORIA MUNICIPAL**

267  
A

19.2. Para as questões que se suscitarem entre as partes contratantes, e que não sejam resolvidas amigavelmente na esfera administrativa, fica eleito o foro da Comarca de Pirassununga para a solução judicial, desistindo as partes de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

19.3. E por estarem as partes justas e de pleno acordo no que se refere aos termos da presente Ata de Registro de Preços, firmam o mesmo em 02 (duas) vias de igual teor e validade, perante as testemunhas abaixo nomeadas.

Pirassununga, 26 de outubro de 2022.

  
**JOSÉ CARLOS MANTOVANI**

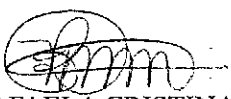
**Prefeito Municipal**


  
**GISELDA ZAIRA BENEDINI DE OLIVEIRA**

**RIBEIRO**

**CNPJ sob nº 47.408.816/0001-12**

Testemunhas:

  
**RAFAELA CRISTINA MACHNOSCK  
MARTINS**  
RG Nº 35.057.569-1

  
**ANDRESSA CATHERINE ASSUNÇÃO  
DO OURO**  
RG Nº 67.513.300-2



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
Estado de São Paulo  
PROCURADORIA MUNICIPAL

268  
f

Processo de Administrativo nº 3386/2022  
Pregão Eletrônico nº 63/2022  
Ata de Registro de Preços nº 172/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP.  
Contratada: GISELDA ZAIRA BENEDINI DE OLIVEIRA RIBEIRO

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE PADARIA  
(pães, bolos, salgados assados e lanches prontos).

ANEXO ÚNICO

1	BOLO DE FUBÁ (KG) Bolo de Fubá (peso em quilo). Acondicionado em embalagem descartável apropriada para alimentos.	KG	400,00	30,0000	12.000,00
			- MARCA PROPRIA		
10	LANCHE PRONTO, SABOR PRESUNTO E MUÇARELA - PÃO FRANCÊS. LANCHE PRONTO, SABOR PRESUNTO E MUÇARELA - PÃO FRANCÊS. Contendo: - Pão francês (aproximadamente 50g/ unidade), com no mínimo 30 gramas de frios fatiados (1ª linha), sendo 2 fatias de 15g cada aproximadamente. Embalagem: primária individual em saco plástico de polietileno. Condições: - O pão deverá ser fabricado com matérias primas de 1ª qualidade, isentas de matéria terrosa, parasitas e em perfeito estado de conservação. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido. - Queijo Muçarela: 1ª linha, isento de sujidades, parasitas, larvas e outras substâncias estranhas a sua composição, dentro do prazo de validade. - Presunto: 1ª linha, cozido, magro; obtido de pernil; com aspecto, cheiro, cor e sabor próprios; isento de sujidades, parasitas, larvas e outras substâncias estranhas à sua composição, dentro do prazo de validade.	UN	3.000,0	5,8000	17.400,00
			- MARCA PROPRIA		
11	LANCHE PRONTO, SABOR MORTADELA - PÃO FRANCÊS. LANCHE PRONTO, SABOR MORTADELA - PÃO FRANCÊS. Contendo: - Pão francês (aproximadamente 50g/ unidade), com no mínimo 30 gramas de frios fatiados (1ª linha), sendo 2 fatias de 15g cada aproximadamente. Embalagem: primária individual em saco plástico de polietileno. Condições: - O pão deverá ser fabricado com matérias primas de 1ª qualidade, isentas de matéria terrosa, parasitas e em perfeito estado de conservação. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido. - Mortadela: 1ª linha, constituída de carne bovina e suína misturada e	UN	2.000,0	4,6100	9.220,00
			- MARCA PROPRIA		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
Estado de São Paulo  
PROCURADORIA MUNICIPAL

269  
f

- triturada, isento de cartilagens e aponevroses, composta de condimentos e outras substâncias alimentares, apresentando no mínimo 10 % de cubos de toucinho e até 25 % de umidade, isento de sujidades, parasitas, larvas e outras substâncias estranhas à sua composição, dentro do prazo de validade.
- 14 PÃO DE QUEIJO PRONTO PARA CONSUMO, TIPO COQUETEL. KG 400,00 35,7000 14.280,00  
Pão de Queijo Pronto para Consumo, Tipo Coquetel, aproximadamente 15g cada unidade, peso em quilo. - MARCA PROPRIA  
Pão de Queijo; Pronto para Servir, Tipo Coquetel; Composto de água, fécula de Mandioca, Polvilho, Ovo Pasteurizado, Óleo de Soja, Margarina, Queijo, Sal, Leite Em Po, Soro de Leite, Aromatizante e Outros ingredientes permitidos; pesando aproximadamente 15 gramas cada unidade; transportado e conservado em temperatura ambiente; embalagem primária saco plástico apropriado para alimentos; com validade mínima de 6 horas na data da entrega; produto sujeito a verificação no ato da entrega.
- 2 BOLO SIMPLES SABOR LARANJA (KG) KG 500,00 30,0000 15.000,00  
Bolo simples sabor Laranja (peso em quilo) - MARCA PROPRIA  
Acondicionado em embalagem descartável apropriada para alimentos.
- 3 BOLO SIMPLES SABOR CHOCOLATE (KG) KG 500,00 30,0000 15.000,00  
Bolo simples sabor Chocolate (peso em quilo) - MARCA PROPRIA  
Acondicionado em embalagem descartável apropriada para alimentos.
- 4 BOLO SIMPLES SABOR CENOURA COM COBERTURA DE CHOCOLATE (KG) KG 500,00 32,0000 16.000,00  
Bolo simples sabor Cenoura com Cobertura de Chocolate (peso em quilo) Acondicionado em embalagem descartável apropriada para alimentos. - MARCA PROPRIA
- 5 BOLO COM COBERTURA DE LEITE CONDENSADO E COCO RALADO (KG) KG 500,00 35,7000 17.850,00  
Bolo com cobertura de leite condensado e coco ralado (peso em quilo) Bolo simples de massa branca com cobertura de leite condensado e coco ralado - MARCA PROPRIA  
Acondicionado em embalagem descartável apropriada para alimentos.
- 6 BOLO C/ COBERTURA DE BRIGADEIRO E CHOCOLATE GRANULADO (KG) KG 500,00 35,7000 17.850,00  
Bolo com cobertura de brigadeiro e chocolate granulado (peso em quilo). Bolo simples de chocolate com cobertura de brigadeiro e chocolate granulado. Acondicionado em embalagem descartável apropriada para alimentos. - MARCA PROPRIA
- 7 BOLO CONFETADO E RECHEADO - DOCE DE LEITE, AMEIXAS E CHANTILLY (KG) KG 500,00 55,5000 22.200,00  
Bolo Confetado e Recheado, Tipo Aniversário, composição: Massa Pão de Ló Branco, Com Recheio de Doce de Leite e Ameixas e Cobertura de Chantilly (peso em quilo). O bolo deverá estar acondicionado em embalagem descartável com tampa apropriada para alimentos. - MARCA PROPRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
Estado de São Paulo  
PROCURADORIA MUNICIPAL

270  
X

- |   |  |                 |
|---|--|-----------------|
| 8 | BOLO CONFEITADO E RECHEADO - LEITE NINHO, MORANGOS E CHANTILLY (KG),00 58,8000 23.520,00   |                 |
|   | Bolo Confeitado e Recheado, Tipo Aniversário, composição: Massa Pão de Ló Branco, Com Recheio de Leite Ninho e Morangos e Cobertura de Chantilly (peso em quilo). O bolo deverá estar acondicionado em embalagem descartável com tampa apropriada para alimentos.                          | - MARCA PROPRIA |
| 9 | BOLO CONFEITADO E RECHEADO - CHOCOLATE TRUFADO E CHANTILLY (KG) 400,00 58,8000 23.520,00   |                 |
|   | Bolo Confeitado e Recheado, Tipo Aniversário, composição: Massa Pão de Ló de Chocolate, Com Recheio de Chocolate Trufado Tradicional e Cobertura de Chantilly e Chocolate (peso em quilo). O bolo deverá estar acondicionado em embalagem descartável com tampa apropriada para alimentos. | - MARCA PROPRIA |

Total do Fornecedor: 203.840,00

**VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R\$ 203.840,00 (duzentos e três mil oitocentos e quarenta reais).**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

Estado de São Paulo  
**PROCURADORIA MUNICIPAL**

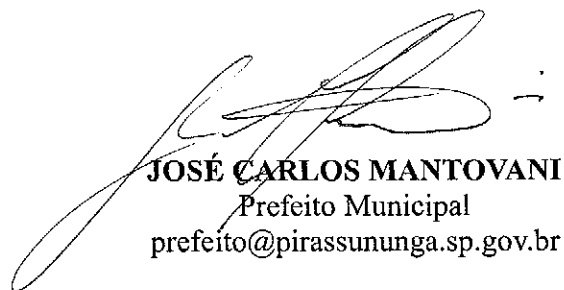
271  
f

**CADASTRO DO RESPONSÁVEL**

**ÓRGÃO OU ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

Nome	JOSÉ CARLOS MANTOVANI
Cargo	PREFEITO MUNICIPAL
CPF nº	140.263.828-00
Período de gestão	19/01/2022 a 31/12/2024

**As informações pessoais do responsável esta cadastrada no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração de Atualização Cadastral” ora anexada.**

  
**JOSÉ CARLOS MANTOVANI**  
Prefeito Municipal  
prefeito@pirassununga.sp.gov.br

f



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

Estado de São Paulo

*PROCURADORIA MUNICIPAL*

272  
J

**CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS**  
**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

Processo de Administrativo nº 3386/2022

Pregão Eletrônico nº 63/2022

Ata de Registro de Preços nº 172/2022

**Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP.**

**Contratada: GISELDA ZAIRA BENEDINI DE OLIVEIRA RIBEIRO**

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE PADARIA (pães, bolos, salgados assados e lanches prontos).**

Advogado(s): Município: Dr. Valter Tadeu Camargo de Castro – OAB/SP 83.082; Dr. Caio Vinícius Peres e Silva – OAB/SP 214.257; Dra. Érica Regina Pianca – OAB/SP 206.780 e Dr. Cleber Botazini de Souza – OAB/SP 319.544; Dr. Fábio Henrique Zan – OAB/SP 214.302; Dr. Matheus Baldovinotti – OAB/SP 380.088; Dr. Márcio Roberto Silva – OAB/SP 335.134.

e-mail: [procuradoria@pirassununga.sp.gov.br](mailto:procuradoria@pirassununga.sp.gov.br)

Pelo Presente termo, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo em vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral anexa(s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
Estado de São Paulo  
**PROCURADORIA MUNICIPAL**

273  
F

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

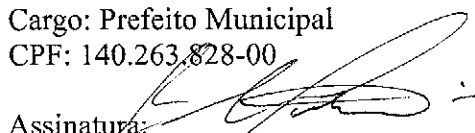
Pirassununga, 26 de outubro de 2022.

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO / ENTIDADE:**

Nome: **JOSÉ CARLOS MANTOVANI**

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 140.263.828-00

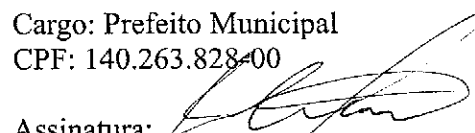
Assinatura: 

**RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA  
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: **JOSÉ CARLOS MANTOVANI**

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 140.263.828-00

Assinatura: 

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**PELO CONTRATANTE:**

Nome: **JOSÉ CARLOS MANTOVANI**

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 140.263.828-00

ASSINATURA: 

**PELA CONTRATADA:**

Nome: **GISELDA ZAIRA BENEDINO DE OLIVEIRA RIBEIRO**

Cargo: Proprietária da Empresa

CPF: 081.496.978-02

Assinatura: 



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

Estado de São Paulo  
**PROCURADORIA MUNICIPAL**

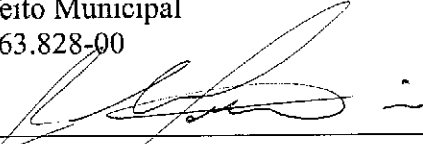
274  
A

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: **JOSÉ CARLOS MANTOVANI**

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 140.263.828-00

Assinatura: 

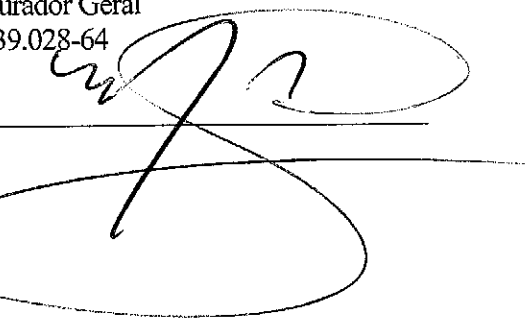
**DEMAIS RESPONSÁVEIS:**

Tipo de ato sob sua responsabilidade: **Acompanhamento Processual**

Nome: **MÁRCIO ROBERTO SILVA**

Cargo: Procurador Geral

CPF: 192.039.028-64

Assinatura: 

P





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
Estado de São Paulo  
**PROCURADORIA MUNICIPAL**

276  
J

**DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA.

**CNPJ Nº:** 45.731.650/0001-45.

**CONTRATADA:** GISELDA ZAIRA BENEDINI DE OLIVEIRA RIBEIRO

**CNPJ Nº:** 47.408.816/0001-12

**PROCESSO ADM. Nº** 3386/2022

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº** 63/2022

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:** 172/2022

**VALOR TOTAL:** R\$ 203.840,00 (duzentos e três mil oitocentos e quarenta reais).

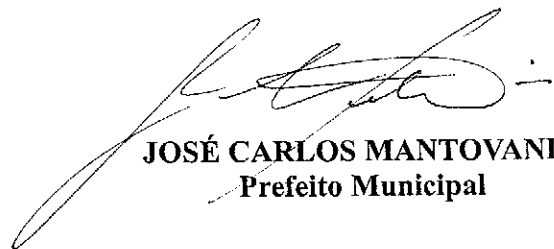
**DATA DA ASSINATURA** 26/10/22

**VIGÊNCIA** 25/10/23

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE PADARIA (pães, bolos, salgados assados e lanches prontos).

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Pirassununga, 26 de outubro de 2022.

  
**JOSÉ CARLOS MANTOVANI**  
Prefeito Municipal

J



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
Estado de São Paulo  
**PROCURADORIA MUNICIPAL**

276  
A



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Declaração de Atualização Cadastral**

Eu, **JOSÉ CARLOS MANTOVANI**, CPF 140.263.828-00, atesto que na data de **31/01/2022** às **16:31:25** minhas informações pessoais perante este Tribunal encontram-se atualizadas no sistema Cadastro TCESP, constando os seguintes dados:

- Nome Completo;
- CPF;
- RG;
- Data de Nascimento;
- E-mail institucional;
- E-mail pessoal;
- Telefone Celular
- Endereço Residencial.

Atesto também que o endereço de e-mail **cm.mantovani@hotmail.com**, indicado como endereço principal no Cadastro TCESP, é o endereço de contato com o Tribunal, e que é minha responsabilidade mantê-lo atualizado no caso de qualquer alteração.

Código de autenticidade dos dados prestados no Cadastro TCESP:

**0F65A2EB8A7F64331A88A84FAC5DB9BA0DE665492BBEDBF9340CEF0F912**

Esta declaração foi certificada e sua autenticidade é garantida pela chave

**9b68542c-4833-49ba-af78-56b25fdc9487**

Para conferência, acesse <https://www4.tce.sp.gov.br/verificacao-documentos>  
e insira a chave acima, ou acesse pelo QR Code apresentado ao lado.



P



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
Estado de São Paulo  
**PROCURADORIA MUNICIPAL**

277  
✍



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Declaração de Atualização Cadastral**

Eu, **MARCIO ROBERTO SILVA**, CPF 192.039.028-64, atesto que na data de 18/08/2022 às 11:01:22 minhas informações pessoais perante este Tribunal encontram-se atualizadas no sistema Cadastro TCESP, constando os seguintes dados:

- Nome Completo;
- CPF;
- RG;
- Data de Nascimento;
- E-mail Institucional;
- E-mail pessoal;
- Telefone Celular
- Endereço Residencial.

Atesto também que o endereço de e-mail **MARCIOSIL@GMAIL.COM**, indicado como endereço principal no Cadastro TCESP, é o endereço de contato com o Tribunal, e que é minha responsabilidade mantê-lo atualizado no caso de qualquer alteração.

Código de autenticidade dos dados prestados no Cadastro TCESP:

**2C747DAB8162E099204044BF47FBC3B16560B7507971D331BD503B190AE**

Esta declaração foi certificada e sua autenticidade é garantida pela chave

**a74f01f3-afa6-422d-a674-8373aa6af63e**

Para conferência, acesse <https://www4.tca.sp.gov.br/verificacao-documentos>  
e insira a chave acima, ou acesse pelo QR Code apresentado ao lado.



✍